



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 32.484/2018**

**Súmula:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$510.105,00 (quinhentos e dez mil, cento e cinco reais) e dá outras providências".

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 510.105,00 (quinhentos e dez mil, cento e cinco reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA**  
**FUNCIONAL: 18.541.0009.2035 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 510.105,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	159	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.105,00

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**  
**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**  
**FUNCIONAL: 26.782.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO SISTEMAS VIÁRIO MUNICIPAL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 510.105,00**

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.484/2018 – pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	233	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.105,00

**Art. 4º** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de agosto de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária